

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Coordenação-Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial (CGCIG)

Nota Técnica nº 22589/2017-MP

Assunto: Justificativa técnica para indicação de reaproveitamento de mão de obra temporária do Termo de Cooperação Nº 40 de 27 de dezembro de 2013, firmado entre o Departamento de Engenharia e Construção e o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Referência: 04905.004362/2013-60

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Visando atender o Objetivo de "Promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU", foi criado o Programa de Modernização de Patrimônio da União.
2. No planejamento das ações do Programa relativamente à implantação de um novo sistema de gestão do patrimônio da União, a SPU prospectou soluções disponíveis no mercado bem como soluções desenvolvidas por órgãos públicos para gestão de patrimônio imobiliário.
3. As pesquisas de soluções apontaram para o Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS) desenvolvido pelo Exército/ DEC/ DOM como a melhor alternativa, indicada como fonte de referência para a constituição de um sistema unificado com base de dados geoespacial para gestão do patrimônio público.
4. Em 27 de dezembro de 2013 foi firmado entre o Departamento de Engenharia e Construção e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão o Termo de Cooperação Nº 40, cujo objeto constitui-se no "Desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização do Patrimônio da União".
5. Visando prover o DEC com a equipe necessária para atender ao Termo de Cooperação foi publicada a Portaria Interministerial Nº 133, de 25 de abril de 2014.
6. Em 27 de maio de 2014 foi publicado o Edital nº 001/14–MOT/DEC, com objetivo de realizar processo seletivo para a Contratação de Servidores Cíveis por Tempo Determinado, para atender ao Projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União.
7. O referido edital no item "12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" na letra "F" estabelece que: "Havendo interesse da Administração, o contratado poderá ser reaproveitado em benefício de outro projeto que esteja sendo executado pelo Sistema de Engenharia do Exército, exercendo a mesma função para a qual foi contratado".
8. Em 02 de maio de 2017 foi publicado o Edital nº 002/17–DEC/PCTD, com objetivo de realizar processo seletivo visando a composição de cadastro reserva de profissionais para substituição, em caso de vacância, daqueles alocados para a implementação da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.
9. O anexo L "Modelo de Contrato", que é assinado pelo profissional no momento de sua contratação, estabelece em seu parágrafo segundo que: "Quando houver interesse público, o (a) CONTRATADO (A) poderá ser reaproveitado na execução de outros Ajustes celebrados pelo Exército Brasileiro por intermédio do DEC, se houver interesse do CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência da contratação".
10. Com a iminência do fim da parceria entre a SPU e o DEC para o início do ano de 2018 e consequentes desligamentos dos profissionais civis contratados pela Edital do DEC vigente, a

princípio não haveriam impedimentos para que os mesmos pudessem ser absorvidos por outro projeto dentro do próprio DEC.

11. Porém o entendimento de que os profissionais podem ser utilizados em outros projetos de interesse do DEC foi colocado em dúvida pela Assessoria 1 do DEC, devido a limitação imposta pela Portaria Interministerial Nº 133, de 25 de abril de 2014, que em seu Parágrafo Único do Artigo 1º define que: “Os profissionais de que trata o caput serão contratados para a implantação da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União”.

12. Assim, para o aproveitamento desses profissionais faz-se uma justificativa técnica de que o seu emprego em outro projeto que esteja sendo executado pelo Sistema de Engenharia do Exército, notadamente na gestão de obras e imóveis da União sob responsabilidade do Exército, também irá atender as demandas do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União que originaram a parceria que ora finaliza. É o que se segue.

ANÁLISE

13. Os imóveis sob jurisdição do Exército são parte dos imóveis da União da classe Imóveis de Uso Especial. Desenvolver e aprimorar a Infraestrutura Geoespacial do Departamento de Engenharia e Construção constitui-se parte integrante do Programa de Modernização de Patrimônio da União.

14. A solução em desenvolvimento para a Secretaria do Patrimônio da União foi inspirada no OPUS, porém utilizando tecnologias mais modernas e uma nova abordagem em sua modelagem do patrimônio, o que implicará em uma revisão e aprimoramento da Infraestrutura Geoespacial do DEC. Apesar dos esforços com técnicas de migração de dados, o modelo de informações hoje da SPU não contempla o novo modelo de dados e as novas regras de negócio do SPUnet, sistema corporativo a ser utilizado por toda a Administração Pública Federal. Dessa forma, grande parte dos imóveis deverão ser recadastrados na nova lógica da SPU, inclusive do Exército. Ambas as diretorias DOM e DPIMA do DEC têm projetos que deverão se adequar à nova realidade do SPUnet que tem, em sua essência, a inteligência geoespacial como resultado da parceria da SPU com o DEC nos últimos quatro anos.

15. Um alto investimento foi aplicado na capacitação dos profissionais que atuaram na implantação da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União. Devido à carência de profissionais no mercado, com os conhecimentos técnicos essenciais ao Projeto OPUS, o aproveitamento de um profissional qualificado e que conheça tanto o Projeto da SPU como o OPUS, irá proporcionar um ganho de produtividade e uma economia ao erário, pois não haverá perda de tempo na ambientação inicial ou em alguma capacitação complementar.

16. De acordo com o exposto, do ponto de vista técnico de quem coordenou os trabalhos da parceria entre SPU e DEC conhecendo tanto os resultados quanto a qualificação da mão de obra empregada neste projeto, indicamos que os profissionais contratados pelo DEC para atender ao Termo de Cooperação com a SPU poderiam ser utilizados em outros projetos de interesse do DEC, desde que:

- a) Não tenham mais nenhum vínculo com o trabalho diretamente na SPU,
- b) Atuem no aprimoramento da Infraestrutura Geoespacial do DEC, que hoje é utilizada pelo OPUS e que serve de laboratório para futuros aprimoramentos no Sistema da SPU,
- c) Exerçam a mesma função para a qual foram contratados e
- d) Sejam pagos por fonte financeira compatível com a atividade/projeto de atuação, diferente daquela à qual estavam vinculados no projeto com a SPU.

17. Para conexão da primeira Unidade Gestora da Administração Pública Federal com o SPUNet, a área técnica de Geoinformação desta Secretaria do Patrimônio da União recomenda, desde que não haja impeditivos jurídicos, o reaproveitamento da mão de obra temporária contratada para o projeto da SPU no âmbito do DEC/EB.

CONCLUSÃO

18. Em virtude do sucesso na parceria entre SPU e DEC ao longo de quatro anos no desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial da Secretaria, a área técnica de Geoinformação da SPU referenda o reaproveitamento da mão de obra temporária ora contratada pelo DEC ao final do TED vigente.

19. É o parecer.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017

CÁRITA DA SILVA SAMPAIO

Coordenadora Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial



Documento assinado eletronicamente por **CARITA DA SILVA SAMPAIO, Coordenador-Geral**, em 04/12/2017, às 15:48.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5047799** e o código CRC **30285130**.